

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/05/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 329 C, CEP: 71.200-030, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.837/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº 127257759), formado pelas empresas: **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, Líder do Consórcio, inscritas respectivamente nos CNPJ^S sob os nºs: 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) p.183), e 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) p.131), doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, conforme Documento de Habilitação (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) p. 6), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [143148177](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [144904850](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [144918623](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00006618/2024-29**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo tem por objeto o pagamento de **INDENIZAÇÃO** ao **CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA**, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 095/2022 - DJ/NOVACAP ([141403883](#)), que tem como objeto a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama/DF, no valor de **R\$ 433.121,14 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [144845592](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE02147** (Doc. SEI/GDF nº [145177404](#)), **datada de 04/07/2024**, no valor de **R\$ 433.121,14 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa **40.90.51**, Fonte de Recurso **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, Usuário Externo, em 09/07/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2024, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2024, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **145271137** código CRC= **66F7F2DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00006618/2024-29

Doc. SEI/GDF 145271137

Criado por [84000747777](#), versão 19 por [84000749508](#) em 09/07/2024 10:44:50.